



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 30 de setembro de 2026.

De: Diretoria de Serviços Legislativos

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 1971/2026

Proposição: Indicação nº 565/2026

Autoria: Aline Santos

Ementa: A Vereadora Aline Santos, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regime Interno, INDICA ao chefe do Poder Executivo que sejam realizados estudos para a regularização do abastecimento de energia da parte superior da comunidade do Jardim Batista I, cujo acesso se dá pela Rua José Manoel Nicoli, e que abrange as seguintes ruas: José Manoel Nicoli, Karité, Babaçu, Cajueiro, Dendê, Equilíbrio, Framboeseira, Hamamelis, Abacateiro, Caminho dos Seis Amigos, Abacaxi, Bacuri, Graviola, Framboesa, Embaúba, Damasco e Carambola – Jardim Batista.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificação da Propositura

Ação realizada: Verificação Concluída

Descrição:

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2026

Próxima Fase: Reunião da Comissão

Marcos Santos Da Conceição
Oficial Legislativo
994



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003500300035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320038003500300035003A005400

Assinado eletronicamente por **Marcos Santos Da Conceição** em **30/09/2026 15:16**

Checksum: **269E827B5C422D429B628DB54FD36CA39586CBB90D8A256F94B49611B5A607D1**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003500300035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.